**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2711/2018**

 Aos doze (12) dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018 para procederem a análise e julgamento da única Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 2711/2018,** que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistema para gestão da Saúde Municipal, compreendendo Licença de uso, migração dos dados, parametrização e customizações necessárias, manutenção legal e/ou corretiva e suporte técnico, conforme previsto no Termo de Referência.** Após a abertura da única proposta financeira, cuja oferta foi apresentada pela Empresa METROPLAN SOFTWARES DE GESTÃO E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA LTDA e conhecido o valor (R$ 9.000,00) mensais, foi de imediato informado à Secretaria de Município de Saúde para que convocasse a referida Empresa para promover testes e demonstrações das funcionalidades de todos os módulos ora licitados para verificação de atendimento às condições exigidas, conforme estabelecido no Termo de Referência. Após análise do sistema, a Comissão de Análise Técnica e Acompanhamento designada pela Portaria nº 21.383/2018, através de fls, 147 e 148 dos autos, manifestou-se informando que o sistema oferecido atende plenamente ao Edital, razão pela qual, esta Comissão de Licitações, decidiu declarar vencedora a Empresa **METROPLAN SOFTWARES DE GESTÃO E TECNOLOGIAS DE MOBILIDADE URBANA LTDA – CNPJ nº 14.129.483/0001-33, ao valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) pela prestação dos serviços,** a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA,** uma vez que o preço ofertado encontra-se dentro do estimado pela Administração.Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária 10.01.10.126.0010.2.139 – 33.90.40 Red. 1147 Rec. 40. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS

 **HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

 **GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

 **Prefeito.**